



## **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** Manutenção de Ônibus.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto aquisição de 02 baterias 180 amperes e pagamento de prestação de serviço de sua reposição para a manutenção da parte elétrica do Ônibus, placa IVY8377, patrimônio nº 7456, de uso do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Municipal, Sob Coordenação da Secretaria de Educação deste Município.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de 02 (duas) baterias de 180 amperes, bem como a contratação de prestação de serviço para sua reposição, faz-se necessária em razão do desgaste e da perda da capacidade de funcionamento das baterias atualmente instaladas no ônibus placa IVY-8377, patrimônio nº 7.456.

O referido veículo é utilizado diariamente no Transporte Escolar do Ensino Fundamental Municipal, sendo indispensável para assegurar o deslocamento seguro e regular dos alunos até as unidades escolares.

A manutenção da parte elétrica é essencial para garantir o pleno funcionamento do veículo, evitando interrupções no serviço, prejuízos ao calendário escolar e riscos à segurança dos estudantes.

Dessa forma, a substituição das baterias e a realização do serviço de reposição mostram-se medidas indispensáveis para assegurar a continuidade e a qualidade do transporte escolar sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, parágrafo 7º.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição será efetuada após o empenho previsto

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal pela empresa, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme das partes.

#### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para aquisição/prestação de serviço de forma satisfatória.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação está estimado no total de R\$ 3.020,00.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1939 – 2,072 - 3390 39 - R\$ 120,00

1936 – 2,072 - 3390 30 - R\$ 2.900,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/02/2026 às 13:58 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 354162 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 38be6a1284ed